



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 43/2025 – CPICRIME

Brasília, 1º de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Ibaneis Rocha Barros Junior**  
Governador do Distrito FederalAssunto: **Adiamento da oitiva prevista para o dia 2/12/2025**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 470, de 2025, para “*apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o modus operandi de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor*”, **INFORMO** que, devido à coincidência de data e horário da audiência pública destinada a instruir o Projeto de Lei nº 5582, de 2025, que “**institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil**”, cujo relator é o Senador Alessandro Vieira, a reunião inicialmente prevista perante este colegiado para o dia 2 de dezembro de 2025, às 9h, está **ADIADA**. Oportunamente, a nova data será informada.

Atenciosamente,

**Senador Fabiano Contarato**  
Presidente da CPI do Crime Organizado